

## UNIVERSIDADE UNG

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Edital de abertura de processo seletivo. Rodada II-2020 (CNPq)

Vossa Excelência o Reitor Prof. Dr. Eloi Marcos de Oliveira Lago, com o objetivo de estimular a pesquisa discente e fortalecer as linhas de pesquisa científica da Universidade UNG, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**, abrangendo a cota institucional de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-CNPq). A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa desta instituição, a quem caberá, também, a indicação dos projetos selecionados para o preenchimento das cotas de bolsas CNPq. As normas deste edital obedecem aos ditames da Resolução Normativa RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([http://cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)) e da Política Institucional de Iniciação Científica da UNG ([http://www6.ung.br/arquivo/pesquisa/iniciacao\\_cientifica/normas.pdf](http://www6.ung.br/arquivo/pesquisa/iniciacao_cientifica/normas.pdf)).

#### 1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas através de e-mail, [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br), no período de 01/05/2020 a 05/06/2020, encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, o aluno poderá entrar em contato com a Secretaria do Comitê de Pesquisa, situada à Praça Tereza Cristina, nº 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou pelo e-mail: [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br).

<b>PIBIC-CNPq</b>
- Os projetos deverão ter duração de 12 meses. - Valor da bolsa definida pelo CNPq é de R\$ 400,00. - Cota de bolsas fomentadas pelo CNPq: 17 bolsas de pesquisa.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Em nenhuma hipótese poderá o término do projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para a conclusão da graduação do aluno;
- b) Os projetos selecionados têm início previsto para agosto de 2020, com as bolsas creditadas em conta corrente do aluno contemplado, exclusivamente no Banco do Brasil, a partir no mês Setembro de 2020, desde que cumpridas as exigências do edital;
- c) A vigência da bolsa é de doze meses para o projeto aprovado. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade na participação no PIBIC, deverão submeter nova inscrição e novo projeto, em novo processo seletivo.
- d) A participação no Programa de Iniciação Científica não deverá ser desenvolvida por tempo menor que seis meses.
- e) Em caso de impedimento do aluno para receber a bolsa de pesquisa, em situações previstas neste edital, a mesma retornará ao Comitê de Pesquisa da Universidade UNG.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

#### 3.1. Do orientador:

- a) Pertencer ao quadro de docentes da Universidade UNG; ter titulação mínima de doutor; e estar vinculado a um grupo de Pesquisa CNPq;
- b) Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- c) Possuir experiência na área de pesquisa, comprovada por publicações ou participação em congressos, encontros acadêmicos ou orientação de trabalhos científicos;
- d) Estar de pleno acordo com as normas institucionais da Universidade UNG e do CNPq relativas à pesquisa de iniciação científica;
- e) Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas de pesquisa, observados os princípios éticos afeitos a esta atividade, e disponibilidade de tempo para desenvolver o projeto de pesquisa;
- f) Indicar outro aluno para a vaga de bolsista, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UNG, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq e pela UNG.
- g) Para projeto de pesquisa envolvendo seres humanos (mesmo que sejam simples entrevistas; aplicações de questionários; ou estudo de prontuários) é obrigatória, no momento da inscrição ao presente processo seletivo, a comprovação da inserção do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil. Esta comprovação pode ser feita através de *print* de tela da Plataforma Brasil.

§1º) Para submissão do projeto de pesquisa para a Comitê de Ética: obrigatoriamente, o projeto deve ser enviado para a Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>). Após o recebimento, a Plataforma Brasil encaminhará o projeto para o Comitê de Ética da UNG
- h) Para projeto de pesquisa envolvendo uso de animais é obrigatória, no momento da inscrição ao presente processo seletivo, a comprovação do envio do projeto para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNG. Esta comprovação de envio será feita através da apresentação do protocolo de recebimento de projeto, que o Coordenador do CEUA enviará ao pesquisador responsável pela pesquisa;

§1º) Para submissão ao CEUA: enviar e-mail para [ceua@ung.br](mailto:ceua@ung.br), contendo o Projeto de Pesquisa (Capa com título; Introdução; Materiais e Métodos; Cronograma; e Referências) e Formulário preenchido (disponível em <http://ciuca.mctic.gov.br/> - "documentos para downloads").
- i) Durante a vigência do PIBIC, o orientador deverá emitir parecer circunstanciado sobre os Relatórios de Andamento (RA) e Final (RF) do bolsista;

- j) Deverá acompanhar, sempre que possível, o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa da Universidade UNG – Jornada da Iniciação Científica da UNG;
- k) Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- l) Participar do corpo de assessores *ad hoc* do Comitê de Pesquisa da Universidade UNG;
- m) Estar ciente de que não poderá exceder a 3 (três) orientações simultâneas de Iniciação Científica na UNG, considerando PIBIC-CNPq, PIBIC-UNG e as iniciações científicas voluntárias;
- n) Não repassar a outros professores e funcionários da Universidade UNG a orientação de seus bolsistas.

### **3.2. Do aluno dos cursos de graduação:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da Universidade UNG;
- b) Ter bom desempenho acadêmico comprovado pela apresentação do Histórico Escolar, com coeficiente de rendimento (CR) mínimo igual a 7 (sete) fornecido por órgão da instituição, referente ao último semestre concluído;
- c) Não possuir nenhuma reprovação no histórico;
- d) Não poderá ter vínculo empregatício;
- e) Não ser do círculo familiar do orientador;
- f) Dispor de Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Deverá dispor de número próprio de CPF (ou do protocolo de solicitação desse documento na Receita Federal).

### **3.3. Do projeto:**

- a) Ser relevante para as áreas de conhecimento prioritizadas nas linhas de pesquisa;
- b) Ser proposto por Professor Orientador e Aluno-pesquisador, em conjunto.
- c) Quando aprovado, o início do projeto é contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso.
- d) Obrigatoriamente o projeto deve apresentar cronograma de atividades para o período de 12 meses. Não serão aceitos projetos com cronograma inferior a esse período.

#### *3.3.1. Da qualidade da apresentação do projeto:*

- a) Adequação à linha de pesquisa do orientador;
- b) Adequação metodológica;

- c) Padronização de acordo com orientações divulgadas pelo respectivo edital e aprovação pelo comitê de pesquisa;
- d) Originalidade e inovação;
- e) Relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico da região e do País;
- f) Apresentar relação entre a infraestrutura disponível e os recursos humanos envolvidos na proposta;
- g) Apresentar considerações éticas;
- h) Apresentar coerência do perfil dos pesquisadores com a área temática da proposta de pesquisa;
- i) Propor articulação para a formação de recursos humanos nos diversos níveis;
- j) Contribuir para a superação das disparidades regionais.

#### **4. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ALUNO-BOLSISTA:**

- a) Após aprovação do projeto, assinar Termo de Compromisso;
- b) O aluno bolsista somente poderá participar de um projeto de pesquisa, por edital;
- c) Deverá participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Programa;
- d) Desenvolver pesquisa de acordo com o projeto apresentado e aprovado, comprometendo-se a acatar, durante a vigência da execução, a orientação acadêmica do professor orientador;
- e) Participar de cursos e eventos que sejam pertinentes à atividade de Iniciação Científica promovidos pela Universidade UNG e outras instituições;
- f) Elaborar e apresentar, sob orientação do orientador, trabalhos em eventos ou congressos, sempre mencionando a condição de aluno bolsista de Iniciação Científica da Universidade UNG;
- h) Guardar sigilo das informações relativas à pesquisa;
- i) Apresentar para o Comitê de Pesquisa da Universidade UNG, Relatório de Andamento (RA) e Relatório Final (RF) referentes ao seu projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado do orientador sobre o desempenho do bolsista;
  - §1º) O Relatório Final deve ser entregue até 30 dias após o encerramento da bolsa;
  - §2º) O Relatório Final deverá ser entregue na forma de artigo científico, acompanhado por comprovante de submissão, emitido por editor de revista científica;
- j) Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e sobre o seu desempenho acadêmico, sempre que solicitado pelo Comitê de Pesquisa;
- k) Obrigatoriamente, apresentar o seu trabalho de pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da Universidade UNG (evento anual de divulgação científica);
- l) Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.

## 5. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- a) Orientar o(s) aluno(s) sob sua responsabilidade, indicando as tarefas a serem realizadas e supervisionando sua execução;
- b) Cumprir o cronograma de acompanhamento previsto no projeto;
- c) Detalhar com clareza e objetividade as atividades e registrá-las eletronicamente nos relatórios semestrais, firmados em conjunto com o aluno-bolsista ou aluno-colaborador, para acompanhamento do Coordenador do Comitê de Pesquisa da Universidade UNG;
- d) Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Comitê de Pesquisa;
- e) Mencionar a condição de professor e orientador de Iniciação Científica da Universidade UNG, em toda divulgação dos resultados da pesquisa;
- f) Acompanhar o desempenho do aluno-bolsista ou aluno-voluntário, no que diz respeito à produtividade, em todas as etapas da execução do projeto;
- g) O professor orientador deverá se fazer presente na Jornada de Iniciação Científica da Universidade UNG, durante a apresentação do trabalho de seu orientando, bem como à sessão de abertura e encerramento do evento;

§1º) A ausência injustificada do orientador na Jornada de Iniciação Científica da Universidade UNG e o descumprimento das obrigações e dos compromissos inerentes ao Programa e ao(s) projeto(s) de pesquisa aos quais está vinculado serão computados negativamente para o próximo processo seletivo.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica será formalizada através do envio dos itens listados nos itens 6.1 a 6.5, para o e-mail: [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br).

**6.1. Formulário de inscrição** – contém informações pessoais do aluno-proponente e de seu orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;

**6.2. Projeto de pesquisa** – deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 15 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com logo e nome da Universidade UNG; referência ao programa e rodada; título do projeto de pesquisa; local e data); sumário; resumo (máximo de 200 palavras), seguido de 3 a 6 palavras-chave; contextualização do projeto; objetivos; justificativas; revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica; métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados e de análise e interpretação das informações; resultados esperados; cronograma; orçamento e fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusive bolsa de estudos); referências bibliográficas (em padrão adotado pela Biblioteca da Universidade UNG). O

arquivo digital (PDF) do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 1MB. **Não deverá constar no projeto nenhum dado que identifique o orientador e o aluno.**

**6.3. Declaração do Orientador.** O orientador deverá preencher e assinar o documento, anexo deste edital, e a cópia escaneada do documento deverá ser enviada durante a inscrição.

**6.4. Histórico Escolar, com coeficiente de rendimento (CR).**

**6.5. Comprovação de submissão da pesquisa à Plataforma Brasil, no caso de pesquisa que envolva seres humanos; ou Protocolo de submissão ao CEUA, no caso de pesquisa que envolva uso de animais.**

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

- a) Análise do currículo Lattes do orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;
- b) Análise do currículo Lattes do aluno, considerando-se a experiência em pesquisa, publicações e participações em eventos técnicos e científicos;
- c) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto, a ser conduzida por especialistas de cada área de conhecimento (consultores *ad hoc*);
- d) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela Universidade UNG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq.
- e) O item “a” corresponde a 40% da avaliação final da proposta; o item “b” corresponde a 10%; e o item “c” corresponde a 50%.
- f) Para concorrer à bolsa, o projeto de pesquisa deverá apresentar mérito científico e exequibilidade. Para atender estes critérios, ao projeto deverá ser atribuída à nota sete, no mínimo (numa avaliação de zero a dez). Essa análise do projeto de pesquisa será realizada por avaliador *ah hoc*.

**Nota:** A classificação final obedecerá à ordem de pontuação obtida entre os critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados. Aqueles eventualmente aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade (com nota final igual ou superior a sete), porém não contemplados com bolsa (em virtude do número de bolsas – 17), serão convidados a desenvolver o projeto na modalidade de voluntário.

- f) Os resultados serão divulgados em 30/06/2020.
- g) Os alunos selecionados, tanto para receberem as bolsas quanto para atuarem na modalidade de voluntário, deverão apresentar-se no Comitê de Pesquisa da Universidade UNG, entre 05/08/2020 a 06/08/2020, para a assinatura do Termo de Compromisso.
- h) No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o aluno selecionado deverá, obrigatoriamente, apresentar a aprovação do Comitê de Ética da Universidade UNG, no caso

de pesquisas que envolvam seres humanos; ou aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNG, no caso de pesquisas que envolvam uso de animais.

#### **8. SUBSTITUIÇÕES:**

- a) No caso de não cumprimento das normas e atribuições estabelecidas, por parte do aluno pesquisador, o orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa. Este cancelamento será realizado através do envio do Termo de desligamento, firmado pelo orientador, ao Comitê de Pesquisa da Universidade UNG. Este Comitê analisará a solicitação e emitirá parecer.
- b) No caso de cancelamento de bolsa, o orientador poderá indicar outro aluno para dar continuidade ao projeto de pesquisa.
- c) Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;
- d) O bolsista substituído deverá apresentar ao Comitê de Pesquisa um relatório das atividades realizadas até a substituição;
- e) O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) As inscrições incompletas serão desclassificadas;
- b) Será considerado como desistência (e implicando cancelamento imediato do projeto) o não-comparecimento, quando solicitado, do aluno na Secretaria da Coordenadoria de Pesquisa da Universidade UNG para assinatura do Termo de Compromisso, entre 05/08/2020 a 06/08/2020;
- c) Será considerado inabilitado para receber a bolsa o aluno que não apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, a aprovação do Comitê de Ética da Universidade UNG, no caso de pesquisas que envolvam seres humanos; ou aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNG, no caso de pesquisas que envolvam uso de animais.
- d) No caso de desclassificação do bolsista, em virtude da não apresentação de documentação obrigatória no ato da assinatura do Termo de Compromisso, o próximo aluno da lista de aprovados (de acordo com os Critérios de Julgamento deste edital – item 7) será chamado para assumir a bolsa;
- e) Bolsistas que tiveram seus projetos de pesquisa cancelados na rodada anterior, devido a descumprimento das normas do PIBIC-UNG ou PIBIC-CNPq, não poderão participar da presente rodada;



- f) Serão atribuídos ao aluno bolsista pontos de atividade complementar, na forma do Regulamento de cada curso, de acordo com o tempo de participação no projeto, bem como certificado de participação.
- g) Em nenhuma hipótese os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
- h) É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;
- i) É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- j) Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formalmente encaminhados ao Comitê de Pesquisa da Universidade UNG, pelo orientador, com as devidas justificativas e com o novo cronograma de trabalho.
- k) Deverão ser devolvidos ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- l) De acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq é vedado o acúmulo da Bolsa de Iniciação Científica com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
- m) Alunos que participam dos programas PROUNI (Programa Universidade Para Todos) e FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) podem receber bolsa CNPq de Iniciação Científica. De acordo com decisão da Procuradoria Jurídica do CNPq e após reunião da Diretoria Executiva deste Conselho em 13/06/2007, foi deliberado que a acumulação de bolsa, prevista na Resolução Normativa 017/2006 que rege as normas do PIBIC, não se aplica no caso do PROUNI e FIES, por se tratarem de benefícios distintos, não conflitantes.
- n) Cumulação com estágio remunerado: de acordo com norma do CNPq RN 017/2006 (item 8.2), apenas o estágio obrigatório que faz parte da grade curricular do curso de formação do estudante poderá ser realizado pelo bolsista PIBIC, concomitantemente, desde que tenha o aval do orientador.
- §1º) Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste parágrafo se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa.
- o) Os professores orientadores receberão certificado pelas atividades realizadas.
- p) O período total da bolsa (12 meses) não poderá exceder o tempo regular exigido para a graduação no respectivo curso do bolsista.



q) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa da Universidade UNG.

Guarulhos, 27 de abril de 2020.



---

**Prof. Dr. Eloi Marcos de Oliveira Lago**  
**Reitor da Universidade UNG**

Ficha de Inscrição: Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica  
PIBIC / CNPq - Rodada 2 – 2020

Título da pesquisa:	
Duração: 12 meses	
DADOS DO ALUNO	
Nome:	
RM:	CPF:
Data de nascimento ____/____/____	
Curso:	Semestre:
E-mail:	Tel.:
CV Lattes (endereço eletrônico):	
Vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não	
DADOS DO ORIENTADOR	
Nome:	
CPF:	
CV Lattes (endereço eletrônico):	
Email:	Tel.:

## DECLARAÇÃO

Eu, Prof. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, docente do curso de  
\_\_\_\_\_, declaro o meu compromisso de orientar,  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_ semestre  
do curso de \_\_\_\_\_, no desenvolvimento da Pesquisa  
de Iniciação Científica intitulada  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e inscrito no processo seletivo PIBIC-CNPq Rodada 2 - 2020. Declaro, da mesma forma, estar ciente das normas e procedimentos do Programa de Iniciação Científica da Universidade UNG, em especial dos termos que compõe o edital de processo seletivo PIBIC-CNPq.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador